



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

I N F O R M A Ç Ã O

Senhora Diretora de Área Legislativa,

Informo-lhe, para os devidos fins, que a Medida Provisória nº 3/2023, editada pelo Governador do Estado, após, decorrido o prazo regimental sem a devida apreciação, foi deliberado pela **Comissão de Constituição, Justiça e Redação pelo arquivamento**, sendo os atos praticados no decurso da vigência da Medida Provisória, validados por meio do Decreto Legislativo nº 321/2023 de 23 de maio de 2023, publicado no suplemento do DOA nº 3568.

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, em Palmas,
aos 1 dias do mês de fevereiro de 2024.

Verônica Teodoro Pires
Assistente de Gabinete da DIRLEG

D E S P A C H O

Estando o presente processo de acordo com a técnica legislativa da Casa, determino o arquivamento do mesmo.

Diretoria de Área Legislativa da Assembleia Legislativa, em Palmas,
aos 1 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO
Diretora de Área Legislativa